



Terminal XXXIX de Santos S.A.

CNPJ/MF nº 04.244.527/0001-12 - NIRE 35.300.183.339 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos seis dias do mês de janeiro de 2025, às 14h00 horas, na sede social do **Terminal XXXIX de Santos S.A.** ("Companhia"), na Av. Gov. Mário Covas Junior, s/n Armazém XXXIX, Portão 20, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do Capital Social. **3. Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Marcus Erich Thieme. Secretária: Sra. Kenimar Aparecida Cândido. **5. Ordem do Dia:** (i) Alteração de composição do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas presentes, por unanimidade, ressalvadas as abstenções dos legalmente impedidos: **6.1.** Consignar, nesta data, a renúncia apresentada em 20 de dezembro de 2024 do Sr. **Júlio César da Costa**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime comunhão parcial de bens, com endereço em Itumbiara, GO, na Rua das Orquideas, nº 110, Condomínio Horizontal Paraíso, CEP 75.524-792, portador da Cédula de Identidade RG PCI/GO nº 1.147.969 2º Via e inscrito no CPF/MF sob nº 216.203.261-91, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida e os valiosos serviços prestados. **6.2.** Consignar, nesta data, a renúncia apresentada, nesta data, do Sr. **Pedro Marcus Lira Palma**, brasileiro, engenheiro, casado, com endereço em São Paulo/SP, na Avenida Faria Lima, nº 4100, 3º andar, CEP 75.524-792, portador da Cédula de Identidade RG SSP/PE nº 4.421.053 e inscrito no CPF/MF sob nº 018.547.764-01, ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração, a quem a Companhia agradece a dedicação despendida e os valiosos serviços prestados. **6.3.** Eleger, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Sr. **Marcus Erich Thieme**, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com endereço comercial em Itumbiara, GO, na Via Expressa Júlio Borges de Souza 4240, 4240 - Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara - GO, portador da Cédula de Identidade RG 19825053 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 104.389.548-58, como Presidente do Conselho de Administração. **6.4.** Eleger, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Sr. **Altamir Perottoni Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 4692886-5/SSP/PR, CPF/MF sob nº 024.181.339-58, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, 4100, 3º andar, São Paulo/SP, como Membro Titular do Conselho de Administração. **6.5.** Em razão das deliberações acima, o Conselho da Companhia, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2025, será composta pelos seguintes membros: o Sr. **Marcus Erich Thieme**, como Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração; a Sra. **Silvia Maria Andrade de Faria Nascimento**, como Membro Suplente do Conselho de Administração; o Sr. **Wesley Sousa Rezende**, como Membro Titular do Conselho de Administração; e a Sra. **Margareti Silvana Scarpelini**, como Membro Suplente do Conselho de Administração; o Sr. **Guilherme Lelis Bernardo Machado**, como Membro Titular do Conselho de Administração; o Sr. **Altamir Perottoni Junior**, como Membro Titular do Conselho de Administração; **6.5.1.** Adicionalmente, a Companhia informa que os Conselheiros ora designados (i) exercerão o mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício encerrado em 2024; e (ii) tomam posse em seus cargos nesta data mediante termo lavrado no livro próprio, arquivados na sede da Companhia, após declaração de que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou o exercício da atividade mercantil, em observação às disposições do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. **6.6.** Os membros do Conselho de Administração eleitos dispensam o recebimento de remuneração, por serem remunerados pelos acionistas da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados pelo tempo necessário a lavratura da ata, que lida e conferida fora aprovada pelas acionistas Rumo S.A. e Caramuru Alimentos S.A., representadas na forma dos seus estatutos sociais. Marcus Erich Thieme - Presidente; Kenimar Apª Cândido - OAB/GO nº 67029 - Secretária e Advogada. JUCESP nº 129.107/25-6 em 09/04/2025. Aloizio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>